

Nota Informativa nº 1/IGeFE/DGRH/2016

Assunto: Requisição de Fundos – Prazo de Envio até 06/01/2016

Encargos Relativos à Entidade Patronal

No seguimento do email enviado no passado dia 22/12/2015, sob a epígrafe - **Encargos relativos à entidade patronal - Caixa Geral de Aposentações (CGA) e Segurança Social (SS)**, e uma vez que existem estabelecimentos de ensino aos quais não foi autorizada na totalidade a requisição de fundos do mês de dezembro, na parte relativa aos encargos da entidade patronal à CGA e à Segurança Social, informa-se que deverá ser elaborada uma requisição de fundos, tendo em vista a inclusão dessas verbas, requisição essa, que **deverá ser remetida a este Instituto até ao dia 6 de janeiro.**

Após autorização por parte deste Instituto, os estabelecimentos de ensino encontram-se em condições de realizar os pagamentos devidos, na sua totalidade, dentro dos prazos legais estipulados.

Tratando-se de verbas relativas a 2015, a autorizar em 2016, deverão as mesmas ser requisitadas em despesas de anos anteriores.

Na elaboração desta requisição de fundos, deverão igualmente ter em consideração as instruções divulgadas pelas empresas fornecedoras dos Programas de Processamento de Salários, emitidas no sentido de regularizar esta situação.

Lisboa, 4 de janeiro de 2016.

O Vogal do Conselho Diretivo,

Luís Farrajota